

## Edital N.º 155/2022

### Abertura de Candidaturas - Programa Sinergias Sociais 2023

Nos termos do ponto n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 162, de 24 de agosto de 2016, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira em reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2022, procede-se à Abertura de Candidaturas ao Programa Sinergias Sociais.

#### 1. Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

- a) A apresentação das candidaturas decorre entre o dia 05 de dezembro de 2022 e o dia 13 de janeiro de 2023.
- b) Podem candidatar-se a este Programa as entidades constantes do ponto 1 do artigo 2.º do normativo supracitado.
- c) As entidades devem candidatar-se através de formulário próprio disponibilizado no site do Município e reunir as condições referidas no ponto 2 do artigo 2º e nos pontos 1 a 3 do artigo 3º do programa.
- d) Os projetos devem, de acordo com o ponto 4 do artigo 3º, enquadrar-se nos documentos estratégicos de intervenção social do Concelho de Odemira.
- e) O envelhecimento é uma das problemáticas existentes no concelho de Odemira, excecionalmente, no ano de 2023, os projetos a apresentar devem ser desenvolvidos com o objetivo de promover o Envelhecimento Ativo.
- f) As candidaturas devem ser apresentadas pelas entidades promotoras pelas seguintes formas:
  - No Balcão Único no Município de Odemira até às 16 00h do dia 13 de janeiro de 2023;
  - Expedidas por correio eletrónico através do endereço [accso.social@cm-odemira.pt](mailto:accso.social@cm-odemira.pt) até às 23h 59m do dia 13 de janeiro de 2023;
  - Por correio normal para a seguinte morada considerando todas as propostas rececionadas com o carimbo do correio até 13 de janeiro de 2023:

Câmara Municipal de Odemira  
Praça da República  
7630-139 Odemira

**2. Disponibilidade financeira:**

A verba disponível para o Programa é de 20 000,00€, sendo atribuído um financiamento máximo de 10 000,00€ por projeto.

**3. Critérios de avaliação:**

Os critérios de avaliação das candidaturas são os definidos no artigo 9º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais.

Não haverá lugar a financiamento de projetos que obtenham pontuação inferior a 50 pontos.

**4. Divulgação do programa**

O presente aviso será afixado nos lugares de estilo.

O aviso de abertura, o formulário de candidatura, o respetivo regulamento e os documentos estratégicos de intervenção social do Concelho de Odemira estão disponíveis no sítio do Município em [www.cm-odemira.pt](http://www.cm-odemira.pt). Paralelamente, o aviso de abertura, o formulário e o Regulamento do Programa serão enviados via e-mail aos parceiros da Rede Social de Odemira até ao último dia útil que antecede a abertura do procedimento.

Odemira, 29 de novembro de 2022.

Por delegação de competências,

(Despacho nº 22-A/2021 P)

A Vereadora,

*Isabel Palma Raposo*

Isabel Palma Raposo